



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE
FEVEREIRO DE 2021, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANDRÉ**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 01/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/01/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Rose Mary Copazzi Martins, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 7.471/1986.
- 1.2 Data da instalação:** 30/07/1986.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/09/2019	Não

Juiz(a) auxiliar	Desde
DIEGO PETACCI	08/02/2017
Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em razão de férias.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	18/01/2018
SAMARA ANGELICA JANUARIO DURANTE	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	13/11/2019
ADRIANA BUTTLER	TJ	.	05/05/2017
ELOISA NOVELLI	TJ	.	12/02/2020
THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	16/09/2019
DIOGO BITIOLLI RAMOS SERAPHIM	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/09/2019
LUIZ CARLOS VASCONCELOS	AJ	.	15/08/2017
JOSÉ MAURO FERREIRA MOTTA	TJ	CALCULISTA	05/11/2018
MARCOS DA SILVA CAPELA	TJ	.	07/01/2019
PEDRO BERNARDES DAVID	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	11/10/2019
MANUELA MONICO DE FIGUEIREDO FREITAS	AJ	.	21/10/2014
BIANCA NAKANDAKARI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/06/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

OBS.1: Não há servidores cedidos pela Prefeitura de Santo André na Unidade Judiciária

Obs.2: Há um servidor deficiente visual lotado na Unidade.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	0	3	2	3		30
	Tarde	3	2	1	2		30/45
Instrução	Manhã	3	2	3	2		30/45
	Tarde	2	2	2	2		30

Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						0
	Tarde					13	1
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	1	1	0	1	*15	30/45/15
	Tarde	0	2	1	2		30/45
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	21/06/2021	140	295	15/07/2021	164	342

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05/03/2021	32	09	26/02/2021	25	45	24/05/2021	112	208

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	não
Juiz substituto	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	97	83
2	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	116	84
3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	88	121
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	117	147
5	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	111	209
Santo André - 03a Vara		117	147
Média do Foro		115	136
Média da 2ª Região		112	109
Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.12.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	1950	543	185	357
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	1914	578	280	96
3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	1907	328	269	95
4	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1540	597	187	51
5	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	1395	299	256	175
Santo André - 03a Vara		1950	543	185	357
Média do Foro		1.741	469	235	155
Observação: Dados até 31.12.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 03a Vara	2019	1.649	26	1.675	1.904	773	3.211	2.665
Santo André - 03a Vara	2020	1.444	14	1.458	1.178	1.083	1.848	2.373
Média do Foro	2019	1.653	22	1.675	1.914	636	2.364	2.450
Média do Foro	2020	1.443	12	1.455	987	1.131	1.491	2.452
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	1.316	13	1.329	996	915	1.521	2.127

Observações: Dados até 31.12.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Santo André - 03a Vara	2019	1043	796	2	6	44	3860	2820	3566	6386
Santo André - 03a Vara	2020	698	837	3	19	604	1364	2069	4326	6395

Média do Foro	2019	836	606	3	2	107	2.506	1.920	2.385	4.305
Média do Foro	2020	701	763	5	5	337	629	1.796	2.678	4.474
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305

Observação: Dados até 31.12.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1508	-36,24%
2019	1649	9,35%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 04(quatro) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001311-91.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000092-09.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000929-98.2020.5.02.0433	Ação de Cumprimento
1000972-35.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	623
	Aguardando encerramento da instrução	399
	Aguardando prolação de sentença	61
	Aguardando cumprimento de acordo	322
	Com sentença aguardando finalização na fase	968

	Subtotal	2.373
Liquidação	Pendentes de liquidação	295
	Liquidados aguardando finalização na fase	171
	No arquivo provisório	122
	Subtotal	588
Execução	Pendentes de execução	2.069
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	144
	No arquivo provisório	4.326
	Subtotal	6.539
Total		9.500
<i>Observação: Dados de 31.12.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-12-2020
Embargos de Declaração	29
Tutelas provisórias	11
Incidentes na liquidação/ execução	163
Total	203
<i>Observação: Dados de 31.12.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0002356-60.2014.5.02.0433	16/12/2020	
0269100-39.2003.5.02.0433	19/11/2020	
1000059-53.2020.5.02.0433	23/11/2020	
1000059-53.2020.5.02.0433	23/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000191-47.2019.5.02.0433	7/2/2020	
1000260-45.2020.5.02.0433	23/11/2020	
1000260-45.2020.5.02.0433	23/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

1000260-45.2020.5.02.0433	25/11/2020	
1000317-05.2016.5.02.0433	30/11/2020	
1000389-50.2020.5.02.0433	26/11/2020	
1000389-50.2020.5.02.0433	26/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000391-93.2015.5.02.0433	20/7/2020	
1000466-35.2015.5.02.0433	9/12/2020	
1000535-96.2017.5.02.0433	3/11/2020	
1000535-96.2017.5.02.0433	3/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000537-61.2020.5.02.0433	24/11/2020	
1000537-61.2020.5.02.0433	24/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000583-50.2020.5.02.0433	22/11/2020	
1000583-50.2020.5.02.0433	23/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000583-50.2020.5.02.0433	23/11/2020	
1000593-70.2015.5.02.0433	18/12/2020	
1000718-62.2020.5.02.0433	17/12/2020	
1001007-92.2020.5.02.0433	12/11/2020	
1001137-19.2019.5.02.0433	9/12/2020	
1001139-52.2020.5.02.0433	30/11/2020	
1001188-64.2018.5.02.0433	27/1/2020	
1001248-03.2019.5.02.0433	17/11/2020	
1001248-03.2019.5.02.0433	18/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001417-87.2019.5.02.0433	11/5/2020	
1001471-87.2018.5.02.0433	15/12/2020	
1001484-52.2019.5.02.0433	19/11/2020	
1001484-52.2019.5.02.0433	19/11/2020	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001540-85.2019.5.02.0433	4/11/2020	
1001772-05.2016.5.02.0433	26/11/2018	
1001831-56.2017.5.02.0433	2/12/2020	
1001831-56.2017.5.02.0433	2/12/2020	FERNANDA ITRI PELLIGRINI
1002089-66.2017.5.02.0433	14/10/2020	
1002154-61.2017.5.02.0433	17/12/2020	
1002154-61.2017.5.02.0433	17/12/2020	DIEGO PETACCI

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	89
Cartas Precatórias devolvidas	274
Cartas de ordem recebidas	4
<i>Observação: Dados até 31.12.2020.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 1º/02/2021, constavam **209** (duzentos e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000074-95.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/06/2020 17:46:22
1000972-74.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/08/2020 15:23:08
1001040-24.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 14:07:03
1001035-02.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 14:09:07
1001034-17.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/10/2020 14:07:57
0002553-49.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2020 14:17:32
0000145-51.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2020 18:36:43
1000487-74.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2020 06:57:34
1002002-47.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2020 11:27:36
0000800-91.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2020 17:59:52
1000834-73.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2020 11:03:48
1002147-06.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2020 17:12:38
1000450-76.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2020 16:27:26
1002158-35.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 18:15:33
0001403-62.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2020 18:17:46
1000878-63.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 12:44:19
1001371-06.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 11:35:48
0001333-50.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2020 19:13:26
1000772-33.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2020 22:35:27
1001743-52.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 08:45:57
0000766-87.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2020 14:32:56

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000196-74.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 11:24:57
1001879-49.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2020 10:43:45
0000705-90.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2020 18:34:42
0001135-47.2011.5.02.0433	Consignação em Pagamento	08/10/2020 16:36:27
1001048-98.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 09:44:05
1002167-60.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 18:47:14
1000525-18.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 08:02:13
0002477-25.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2020 19:34:24
0000395-50.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 18:27:55
0001152-83.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 15:37:19
1002299-20.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 09:09:50
0117600-47.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2020 21:11:05
0000921-17.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2020 13:26:11
0000018-16.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2020 13:39:45
1002128-97.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 18:12:33
0000499-47.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2020 15:51:02
0000711-63.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 19:14:18
0076900-97.2006.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 15:03:52
1000663-87.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2020 15:06:31
0002528-02.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 20:44:10
0001014-48.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2020 13:19:15
1000005-64.2018.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 22:03:04
0001795-07.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2020 22:48:43
0000587-17.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2020 12:49:31
0091200-59.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2020 22:24:47
1000630-63.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 18:05:48
0000404-51.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2020 17:09:56
1000993-50.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 17:49:44
1002124-60.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 20:36:53
0000728-07.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2020 20:07:39
0001391-48.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 10:45:07
0001541-68.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 09:30:11
0000577-70.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2020 15:31:57
0000881-06.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2020 16:32:19
0000932-85.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2020 18:56:43
1000014-20.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2020 13:02:25
1001362-44.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 19:20:16
1000032-07.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 09:08:42
0001100-48.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2020 13:36:42
1000047-44.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2020 22:45:51
1000886-35.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2020 09:20:29
0180300-93.2007.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 13:01:54
1000357-16.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2020 09:55:36
0000455-23.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2020 18:32:57
0054900-35.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2020 10:48:17
0001365-89.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2020 16:26:01
1000660-93.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/10/2020 10:19:32
0199000-49.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 07:24:17
1000786-80.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2020 12:05:57

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000685-09.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/08/2020 13:50:11
1000584-06.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 11:07:03
0002041-32.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2020 19:03:27
1001476-12.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 11:03:03
1000820-26.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 13:01:50
0063300-87.1998.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/07/2020 19:26:08
0002041-66.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2020 15:06:45
1000442-65.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2020 13:08:25
0030500-20.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 09:06:14
0001455-34.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 23:06:39
1000223-52.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 14:46:36
1000113-19.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2020 18:04:46
1000110-64.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2020 10:58:02
0238200-34.2007.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 18:49:56
1000329-14.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/11/2020 19:40:35
0002421-89.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 13:32:19
0000932-22.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2020 09:40:28
0203200-36.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2020 13:28:14
0001542-14.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 12:05:58
0073000-04.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2020 21:36:01
0074000-25.1998.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 21:15:34
0107600-37.1998.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 19:03:58
0110100-95.2006.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2020 09:40:29
0160100-80.1998.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 11:31:10
0198700-87.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 18:17:19
0208300-69.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 11:33:10
0000009-54.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2020 12:29:44
0031400-13.2003.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2020 09:25:36
0088000-44.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 12:23:40
0112300-12.2005.5.02.0433	Inquérito para Apuração de Falta Grave	04/06/2020 13:43:36
0000025-37.2016.5.02.0433	Execução Provisória em Autos Suplementares	29/06/2020 21:34:20
0000979-88.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 16:54:22
0000931-66.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 16:35:00
0199400-97.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 12:29:12
0036200-11.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2020 13:31:04
0003800-27.1997.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2020 16:42:04
0000403-66.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 14:17:45
0226700-39.2005.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 15:44:51
0001832-63.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2020 07:29:32
0001657-69.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2020 13:08:53
0001091-57.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 14:03:45
0001304-63.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2020 11:36:57
0144300-94.2007.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2020 18:34:21
0191500-88.1993.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 13:48:35
0205300-61.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 18:01:37
0001666-65.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2020 10:38:55

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0126300-80.2006.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 14:11:47
0000663-07.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2020 20:57:49
0001431-06.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2020 18:29:38
0000202-11.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2020 10:27:13
0001354-55.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 12:44:08
0001722-64.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2020 19:07:35
0060900-95.2001.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2020 19:27:44
0000702-09.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2020 22:44:43
0001300-12.2002.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/08/2020 06:09:42
0000635-44.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 10:19:48
0239500-07.2002.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/2020 08:32:00
0000727-22.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 13:33:37
0027300-39.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 19:03:58
0001252-33.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2020 09:15:53
0001296-23.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2020 09:06:00
0001032-35.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2020 11:59:15
0001251-14.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2020 17:01:36
0001269-06.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2020 14:44:01
0130300-60.2005.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/07/2020 11:59:15
0000028-60.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2020 12:25:52
0000030-30.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2020 11:30:50
0001429-31.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2020 13:54:36
0000161-39.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2020 10:08:45
0239400-81.2004.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/07/2020 19:52:10
0001573-39.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 13:18:50
0000475-14.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 14:03:08
0000712-19.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2020 18:29:30
0000721-10.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2020 11:25:22
0001445-48.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2020 15:48:13
0186000-16.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2020 18:28:14
0125500-72.1994.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2020 16:30:16
0001642-42.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2020 15:48:42
0000562-67.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2020 11:26:58
0000934-16.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2020 14:44:01
0000803-41.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/08/2020 11:36:16
0000421-48.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/09/2020 15:12:43
0000691-09.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 13:12:39
0000414-95.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2020 19:14:53
0000577-36.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2020 13:15:12
0022000-72.2003.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 09:57:02
0000600-84.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2020 08:48:54
0001375-36.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/07/2020 15:54:18
0154900-19.2003.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2020 18:06:53
0000252-95.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2020 20:00:17
0000292-43.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/2020 08:42:13
0030400-65.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/10/2020 13:25:46

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000406-55.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 17:56:33
0000124-17.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 20:02:08
0000723-14.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2020 09:53:49
0001065-88.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2020 20:35:56
0001049-71.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 12:44:08
0000493-69.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 13:13:40
0175400-72.2004.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/10/2020 14:23:43
0241600-27.2005.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2020 12:19:13
0002236-56.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2020 22:44:43
0085100-79.1995.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2020 09:36:05
0001420-35.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 13:42:42
0000847-02.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/08/2020 12:32:02
0030700-03.2004.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2020 11:04:15
0000011-63.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2020 08:16:43
0216600-83.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 22:07:19
0076400-26.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2020 18:11:48
0032200-12.2001.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2020 11:58:32
0000302-58.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 12:49:00
0204500-33.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2020 09:26:12
0000019-98.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2020 18:16:51
0046600-02.1999.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 12:07:26
0000483-30.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 11:52:46
0000970-97.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2020 10:59:33
0002614-70.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 10:21:23
0000792-17.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2020 22:26:35
0274700-85.1996.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 13:27:19
0012000-13.2003.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/10/2020 12:51:34
0155400-12.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2020 16:53:23
0001077-10.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2020 10:13:09
0001061-22.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2020 21:19:45
0000381-03.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 07:14:00
0206300-62.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/08/2020 15:38:19
0000319-65.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 12:56:45
0000324-87.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 12:24:43
0002004-05.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 16:32:33
0000284-37.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2020 22:48:29
0000961-96.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 19:03:58
0001500-96.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2020 19:24:45
0001225-21.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2020 09:22:11
0000071-60.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2020 12:14:15
0060300-64.2007.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2020 13:00:58
0000861-15.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/07/2020 13:05:36
0001464-25.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2020 11:11:48
0197200-54.2007.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 12:30:32
0057000-60.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2020 13:31:26
0101800-76.2008.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2020 21:22:17
0000278-64.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 20:44:37

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	70	80	81
o encerramento da instrução	219	193	175
a prolação da sentença	218	204	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	208	148	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.177	1.906	1.917
Ente Público	2.509	2.413	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
---	------------------------	---------------	-----------

Prazo	631	599	813
-------	-----	-----	-----

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 03a Vara	2019	1904	985	51,73%
Santo André - 03a Vara	2020	1178	584	49,58%
Média do Foro	2019	1.914	816	42,63%
Média do Foro	2020	987	468	47,41%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%

Observação: Dados até 31.12.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 03a Vara	2019	913	1649	1904	25,68%
Santo André - 03a Vara	2020	773	1444	1178	46,87%
Média do Foro	2019	837	1.653	1.914	23,15%
Média do Foro	2020	636	1.443	987	52,54%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	1.316	996	46,97%

Observação: Dados até 31.12.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 03a Vara	2019	1808	1043	796	72,08%
Santo André - 03a Vara	2020	2820	698	837	76,21%
Média do Foro	2019	1.423	836	606	73,18%
Média do Foro	2020	1.920	701	763	70,88%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%

Observação: Dados até 31.12.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

ALESSANDRO ROBERTO COVRE		1	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	1	0	0
DIEGO PETACCI	11,85	884	439	1	0
FÁBIO AUGUSTO BRANDA		1	1	0	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	14,1	520	239	2	0
JORGE BATALHA LEITE		1	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	3	0	0
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	19,1	29	6	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		2	2	0	0
RENAN PASTORE SILVA	1,81	71	41	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		9	7	0	0
RODRIGO ACUIO		1	0	0	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	16,08	194	125	69	10
TATIANE PASTORELLI DUTRA		20	18	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/12/20	
		Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		4	3	0	0
DIEGO PETACCI	9,74	463	199	19	0

FERNANDA ITRI PELLIGRINI	33,22	13	0	1	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		25	21	0	0
MARIANA KAWAHASHI		5	3	0	0
RENAN PASTORE SILVA		1	0	0	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	29,44	587	318	41	1
TATIANE PASTORELLI DUTRA		27	21	0	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	29,22	53	19	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	6	44	49
DIEGO PETACCI	343	371	486	4	6	2	1149
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	213	235	308	6	3	18	765

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

JORGE BATALHA LEITE	0	0	0	0	3	0	3
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	10	0	10
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	1	0	1
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	6	4	10	0	0	0	20
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	1	4	1	5
RENAN PASTORE SILVA	32	30	41	0	0	0	106
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	5	14	1	16
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	1	5	6
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	105	97	139	0	0	0	341
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	1	51	32	83

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	4	0	0	4
DIEGO PETACCI	52	72	174	0	14	2	479
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	22	3	48	83
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	5	0	0	5
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	76	73	62	0	154	0	598
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	1	0	17	17	130	229
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	10	48	28	0	0	0	86

Observação: Dados até 31.12.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/10/19 até 30/09/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1508	0,3014	0,2002	0,2143	0,4721	0,2678	1º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1722	0,3015	0,4576	0,1155	0,3109	0,2715	2º
Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1170	0,3509	0,4307	0,2548	0,2164	0,2740	3º
Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0867	0,1317	0,2960	0,3989	0,5102	0,2847	4º
São Paulo - 83a Vara	1501 a 2000	0,2258	0,2814	0,5277	0,1203	0,2806	0,2872	5º
São Bernardo do Campo - 04a Vara	1501 a 2000	0,7722	0,8438	0,5363	0,7921	0,5765	0,7042	213º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8509	0,5461	0,6288	0,7936	0,7975	0,7234	214º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,7679	0,7496	0,5444	0,8510	0,7184	0,7263	215º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6203	0,8410	0,6620	0,7518	0,7607	0,7272	216º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8466	0,8041	0,5976	0,8629	0,6299	0,7482	217º
Santo André - 03a Vara	1501 a 2000	0,5360	0,5073	0,4039	0,6028	0,6265	0,5353	171º

A 3ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/10/19 até 30/09/20, apresentou o IGEST de 0,5353, que indica que a Unidade está na 171ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.167	
Conclusão ao magistrado	1	26/10/2020 10:08:48
Acordos vencidos	23	11/10/2020 01:04:25
Aguardando apreciação pela instância superior	771	28/01/2016 13:32:28
Aguardando audiência	526	22/03/2019 17:32:11
Aguardando cumprimento de acordo	227	03/09/2018 16:37:53
Aguardando final do sobrestamento	93	02/10/2018 17:09:54
Aguardando prazo	221	07/07/2020 21:13:27
Análise	49	11/09/2020 14:09:25
Apreciar dependência	1	19/01/2021 14:55:02
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 10:26:22
Conclusão ao magistrado	1	28/01/2021 13:18:56
Cumprimento de Providências	136	02/07/2020 11:44:46
Elaborar despacho	1	22/01/2021 15:04:24
Elaborar sentença	46	09/10/2020 18:33:52
Escolher tipo de arquivamento	19	07/11/2020 01:39:24
Iniciar Execução	3	04/12/2020 03:30:45
Iniciar Liquidação	1	02/12/2020 03:32:01
Preparar expedientes e comunicações	38	13/01/2021 11:23:37
Recebimento de instância superior	4	18/12/2020 16:22:07
Remeter ao 2o Grau	1	29/01/2021 10:58:08
Triagem Inicial	1	26/12/2020 10:20:24
Liquidação	373	
Acordos vencidos	7	25/12/2020 01:01:08
Aguardando apreciação pela instância superior	13	08/05/2018 17:51:14
Aguardando audiência	1	30/01/2021 22:49:14
Aguardando cumprimento de acordo	39	17/10/2019 16:35:34
Aguardando final do sobrestamento	11	25/03/2019 14:54:28
Aguardando prazo	132	09/07/2020 22:04:48
Análise	102	13/06/2020 08:08:41
Cumprimento de Providências	43	08/06/2020 14:36:57
Elaborar decisão	1	21/01/2021 18:32:14
Elaborar despacho	1	29/01/2021 00:12:37
Elaborar sentença	1	28/01/2021 16:53:37
Escolher tipo de arquivamento	1	11/12/2020 01:36:34
Iniciar Liquidação	8	09/12/2020 16:31:32
Preparar expedientes e comunicações	12	08/01/2021 21:56:00
Remeter ao 2o Grau	1	14/01/2021 13:11:10
Execução	1.905	
Acordos vencidos	6	04/11/2020 01:39:16
Aguardando apreciação pela instância superior	97	15/04/2019 13:07:18
Aguardando cumprimento de acordo	50	24/06/2019 17:44:01
Aguardando final do sobrestamento	147	10/09/2019 11:08:22
Aguardando prazo	767	02/06/2020 10:29:25
Análise	317	09/03/2020 19:23:40
Assinar decisão	1	27/01/2021 19:48:16
Cartas devolvidas	4	17/01/2020 15:10:37
Conclusão ao magistrado	2	24/12/2020 18:12:38
Cumprimento de Providências	334	04/06/2020 15:53:16
Elaborar decisão	1	21/01/2021 14:39:59

Elaborar despacho	6	13/01/2021 18:29:51
Elaborar sentença	13	15/01/2021 18:24:02
Iniciar Execução	1	22/01/2021 10:31:50
Prazos Vencidos	56	17/12/2020 04:09:18
Preparar expedientes e comunicações	100	04/09/2020 09:20:02
Remeter ao 2o Grau	3	23/01/2021 04:02:05
Arquivados	11.967	
Arquivo	2.722	17/02/2020 10:45:22
Arquivo definitivo	5.076	25/08/2015 11:12:41
Arquivo provisório	3.548	20/02/2017 09:32:49
Cartas devolvidas	621	10/09/2015 13:06:11
Total geral	16.412	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/02/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 86 (oitenta e seis) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	77,24%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	102,72%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	125,04%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	132,56%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Referência 31.12.2020.	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA*(fonte: SAPG/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS E ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001038- 15.2020.5.02.0433	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 05/03/2021. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 1º/02/2021. Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: em 1º/02/2021, ata de audiência.	- Não há.
1000865- 88.2020.5.02.0433	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/03/2021, conforme despacho de 17/09/2020. Último andamento: em 29/09/2020, há manifestação do reclamante acerca da contestação.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000647- 94.2019.5.02.0433	Homologada a liquidação em 02/06/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Sisbajud, Renajud, CNIB, Infojud Arisp. Último andamento: em 21/01/2021, houve penhora	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	e avaliação de imóvel, conforme certidão id 39129d7.	
1000426-48.2018.5.02.0433	Homologada a liquidação em 03/03/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". A reclamada foi citada para efetuar o pagamento da dívida. Inerte, determinou-se a utilização dos convênios Sisbajud, Arisp, Renajud, Infojud, em desfavor da executada. Último andamento: em 09/12/2020, expediu-se mandado de pesquisa patrimonial.	- Não há.
1000771-14.2018.5.02.0433	Trata-se de execução de acordo que foi homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora originária não foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud/Sisbajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Há Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) da empresa. Último andamento: em 11/01/2021, expediu-se mandado de citação acerca do IDPJ.	- Regularizar o registro da devedora originária no BNDT.
0001562-39.2014.5.02.0433	Trata-se de execução de sentença líquida. Os autos foram convertidos do meio físico para o eletrônico em 23/12/2019. Verifica-se que a devedora originária não foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Há Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) da empresa. Último andamento: em 11/01/2021, expediu-se mandado de citação acerca do IDPJ.	- Regularizar o registro da devedora originária no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000381- 15.2016.5.02.0433	O despacho exarado em 09/12/2020, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> em 18/01/2021, há contraminuta ao agravo de petição.	- Não há.
1001417- 24.2018.5.02.0433	O despacho exarado em 26/01/2021, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> em 03/02/2021, há contrarrazões ao recurso ordinário.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000899- 97.2019.5.02.0433	Em 21/01/2020, proferiu-se sentença (improcedente), tendo sido, ainda, o autor condenado ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos da ré. O reclamante foi declarado beneficiário da justiça gratuita, de modo que a execução dos referidos honorários ficaria sob condição suspensiva, desde que não tivessem créditos capazes de suportar a despesa, nos termos do artigo 791-A, §4º da CLT. <u>Último andamento:</u> em 12/02/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Não há.
1000853- 50.2015.5.02.0433	Trata-se de execução de tributo previdenciário. Verifica-se que a 1ª reclamada não foi incluída	- Regularizar o registro a 1ª reclamada no BNDT. - Emitir certidão, lavrada pelo

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 10/02/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos</p>	<p>Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>
1001370-84.2017.5.02.0433	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização do convênio Bacenjud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 07/02/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Desarquivar o processo.</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios Renajud, Arisp, Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo provisório, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000071-04.2019.5.02.0433	<p>Sentença de conhecimento proferida em 11/07/2019. O reclamante foi notificado para apresentar cálculos, no prazo de 08 (oito) dias, em 16/12/2019. Silente, os autos foram remetidos ao</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	arquivo provisório, as partes não foram intimadas acerca desta decisão. Último andamento: em 05/02/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 1º/02/2021.

Havia 35 (trinta e cinco) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002424-10.2014.5.02.0433	11/10/2018	29/10/2018
0066800-83.2006.5.02.0433	17/06/2020	23/06/2020
0001011-64.2011.5.02.0433	24/06/2020	26/06/2020
1000678-22.2016.5.02.0433	16/09/2020	23/09/2020
0310600-95.1997.5.02.0433	04/06/2003	04/06/2003
0032700-73.2004.5.02.0433	09/09/2015	08/10/2015
0154900-19.2003.5.02.0433	22/07/2020	13/08/2020
0276400-96.1996.5.02.0433	02/12/2008	02/12/2008
0032200-12.2001.5.02.0433	03/04/2013	23/04/2013
0154800-93.2005.5.02.0433	28/04/2014	26/05/2014
0241800-39.2002.5.02.0433	18/09/2014	05/11/2014
0122800-40.2005.5.02.0433	06/03/2015	29/04/2015
0113600-09.2005.5.02.0433	20/05/2015	09/06/2015
0082200-74.2005.5.02.0433	18/09/2015	08/10/2015
0041200-89.2008.5.02.0433	30/11/2015	18/02/2016
0087300-10.2005.5.02.0433	12/02/2016	14/04/2016
0087200-55.2005.5.02.0433	11/03/2016	12/05/2016
0180000-73.2003.5.02.0433	06/06/2016	20/06/2016
0242400-36.1997.5.02.0433	16/05/2018	18/06/2018
0199000-49.2009.5.02.0433	04/12/2019	13/01/2020
0034700-75.2006.5.02.0433	31/01/2020	20/02/2020
0002081-14.2014.5.02.0433	30/04/2020	19/05/2020
0000499-47.2012.5.02.0433	29/05/2020	04/06/2020
0000800-91.2012.5.02.0433	29/05/2020	04/06/2020

0011400-84.2006.5.02.0433	06/06/2020	12/06/2020
0000727-22.2012.5.02.0433	22/07/2020	13/08/2020
0000659-67.2015.5.02.0433	22/07/2020	13/08/2020
0001225-21.2012.5.02.0433	26/08/2020	15/10/2020
0192900-49.2007.5.02.0433	02/06/2015	12/06/2015
0204500-33.2008.5.02.0433	18/05/2016	01/06/2016
0054900-35.2008.5.02.0433	17/06/2020	23/06/2020
0000550-92.2011.5.02.0433	23/09/2020	27/10/2020
1002058-80.2016.5.02.0433	02/12/2020	29/01/2021
0000631-41.2011.5.02.0433	26/03/2018	19/04/2018
0000631-41.2011.5.02.0433	26/03/2018	19/04/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **06/02/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ATOrd 1000359-54.2016.5.02.0433 - Exame do andamento processual faz ver que em 10/09/2020 os autos retornaram da Instância Superior, tendo sido determinado o cumprimento do V. Acórdão em 11/09/2020. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001401-36.2019.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que

as partes celebraram acordo, cujo pagamento seria realizado em 04 parcelas, sendo a última prevista para maio/2020. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATOrd 1000975-92.2017.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 24/05/2020 a reclamante interpôs petição requerendo a redesignação de audiência, na forma presencial, sem apreciação até a presente data. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ExProvAS 1000102-87.2020.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em junho/2020 foi expedido ofício à CEF, para transferência de valores, reiterado por e-mail em outubro/2020. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000773-47.2019.5.02.0433 - Exame do andamento processual faz ver que em 09/07/2020 foi expedida certidão de débito trabalhista. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001119-95.2019.5.02.0433 - Exame do andamento processual faz ver que em 19/08/2020 foi determinado o retorno dos autos à conclusão para homologação dos cálculos. Não há andamento processual posterior

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATSum 1000074-95.2015.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 22/07/2020 foi juntada certidão de cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - CartPrecCiv 1000574-88.2020.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 02/06/2020 foi expedido mandado de penhora de imóvel, não havendo movimentação processual posterior.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - CartPrecCiv 1000961-06.2020.5.02.0433. Verifica-se que em 27/08/2020 foi juntada certidão negativa do Oficial de Justiça, não havendo movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 11/02/2020 x 01/02/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	62 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	140 dias (21/06/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	97 dias	164 dias (15/07/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	43 dias	112 dias (24/05/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RS, que embora tenha sido aferido aprazamento de **112 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para

25/05/2020, averiguou-se que há vaga disponível a partir de **05/05/2021**. Isto porque verificou-se que a pauta em questão, após apenas duas audiências designadas, marcou um processo para 11/05/2021 e, após, outro processo apenas para 24/05/2021, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências **UNA/RS**, tal como praticada pela Unidade judiciária, é de **93 dias**.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 01/02/2021

A teor do item 3.4, da Ata, **havia 04 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 06/02/2021, vislumbrou-se que remanesce em tal condição apenas o processo **ATSum 100092-09.2021.5.02.0433** - distribuído em 29/01/2021, tendo sido reconhecida a dependência em face do Processo 1000630-24.2020.5.02.0433. Sem marcação de audiência.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações

específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2014	2319-33.2014.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000678-56.2015.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000755-65.2015.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1280-64.2015.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1430-45.2015.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária

especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo e-mail cci@trtsp.jus.br, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado pela Exma. Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Margoth Goiacomazzi Martins e pela MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com a Exma. Juíza Rose Mary Copazzi Martins, Titular, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André, Tamaris Garcia Silverio de Oliveira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Assessor de Desembargador.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro

Secretário da Corregedoria Regional